



## ITEM 50 - Resolução TC n° 269/2024

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Resolução TC Nº 269, de 11 de dezembro de 2024, que no exercício de 2024, não houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Pelo que firmo a presente declaração.

Inajá, 10 de março de 2024

Marcelo Machado Freire Prefeito